



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.314/09

**Denomina Rua Roque José Rangel a atual Rua “1” (um) do loteamento denominado Estância Americana, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(Autoria: Ver. José Izaqueu Rangel Projeto de Lei nº 104/2009)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Roque José Rangel a atual Rua “1” do loteamento denominado Estância Americana, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Rodovia Índio Tibiriçá, e segue pelo seu eixo por uma distância de 260,00m, tendo em toda sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “B” e “E” e do lado esquerdo com as quadras “A” e “F”, tendo o seu final no alinhamento da propriedade de Tomiichiro Yatabe.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 16 de setembro de 2009.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração